DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

BRASILEIRO: reflexões a partir da comparação entre os dados 2018 e 2021 da Universidade Federal do Pará.

Raissa Gomes Guerreiro¹ Sabrine Caroline da Silva Carvalho ²

RESUMO

O presente artigo tem a finalidade de, a partir de uma reflexão sobre a democratização do acesso e permanência no ensino superior, enfatizar a importância do Programa Nacional de Assistência Estudantil para a permanência dos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e sobre as implicações para se efetivar o processo de trabalho multidisciplinar dentro das Instituições Federais de Ensino Superior. Para tal propósito, adotou-se pesquisas bibliográfica e documental, fundamentando-se na análise comparativa dos dados referente aos anos de 2018 e 2021 dos relatórios institucionais da Universidade Federal do Pará.

Palavras-chave: Ensino Superior; Democratização, Política de assistência.

ABSTRACT

The present article aims to, through a reflection on the democratization of access to and permanence in higher education, emphasize the importance of the National Student Assistance Program for the continued support of students in situations of socioeconomic vulnerability, and the implications for implementing a multidisciplinary work process within Federal Institutions of Higher Education. To achieve this purpose, bibliographic and documentary research was conducted, based on the comparative analysis of data from the institutional reports of the Universidade Federal do Pará for the years 2018 and 2021.

Keywords: Higher Education; Democratization, Assistance Policy.

APOIO

² Universidade Federal do Pará; Graduanda em Pedagogia; sabrine.carvalho@iced.ufpa.br













¹ Universidade Federal do Pará; Graduanda em Serviço Social; raissa.guerreiro@icsa.ufpa.br



1 INTRODUÇÃO

A literatura aponta que o Ensino Superior brasileiro emerge com a criação das primeiras faculdades, a saber, Faculdades de Medicina e Direito. Entretanto, essa modalidade de ensino era destinada aos membros da camada mais privilegiada da sociedade.

A partir do século XX, diversos Movimentos sociais brasileiros, como a União Nacional dos Estudantes (UNE), protagonizaram diversas lutas que reivindicavam mudanças sociais profundas, entre elas, a reforma universitária com vistas a ampliar o acesso da população ao ensino superior.

O presente trabalho tem como objetivo refletir acerca da democratização do acesso e permanência no ensino superior, que tem sido uma preocupação constante no contexto brasileiro ao longo das décadas, como também, sobre a relevância da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e as implicações para a efetivação de um trabalho multidisciplinar no contexto da Universidade Federal do Pará (UFPA).

2. A DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NO CONTEXTO BRASILEIRO

No Brasil, as primeiras manifestações de Ensino Superior partiram dos decretos nº 8.661/1911 e nº 8.662/1911 que, consecutivamente, regulamentaram a criação das Faculdades de Medicina e Direito. Ambos os decretos, discorriam que, para se matricular, os discentes deveriam apresentar às faculdades os seguintes documentos: "a) certidão de idade, provando ter no mínimo 16 anos; b) atestado de idoneidade moral; c) certificado de aprovação no exame de admissão; d) recibo da taxa de matricula" (BRASIL, 1911). Esse procedimento elementar de admissão à educação superior se dava devido à baixa demanda pelo ensino naquele período. O Brasil que, a pouco tempo, havia passado pelo processo do abolicionismo, imprimia













em seu sistema educacional, como no tempo presente, marcas do período escravocrata. Logo, é evidente que a parcela que ingressava no ensino superior era composta pelos membros da camada mais privilegiada da sociedade.

Contudo, a modalidade de admissão supracitada, que consistia basicamente na entrega de documentos, fora substituída devido ao aumento da demanda, pelo Exame vestibular. O Governo Federal, por meio da Lei orgânica n. º 5.540/68 instituiu que, para realizar matrícula na modalidade graduação, os estudantes, além de terem concluído o ciclo colegial ou equivalente, teriam que ser classificados em concurso vestibular (BRASIL, 1968).

De acordo com Ribeiro (1987), como a relação Candidato/Vaga continuava a ser discrepante, esse processo transformou-se num instrumento para descartar candidatos e não para selecioná-los; aumentava-se o grau de dificuldades das provas, tornando-as incompatíveis com aquilo que, de fato, era ensinado no curso colegial. Sendo assim, consequentemente, eram aprovados no exame do vestibular aqueles que tinham acesso a uma educação básica privilegiada, ou seja, os que constituíam a elite brasileira. Portanto, estava constituído o perfil estudantil das instituições federais de ensino superior (IFES).

A partir do século XX, diversos Movimentos sociais brasileiros, em especial União Nacional dos Estudantes (UNE), protagonizaram constantes lutas por mudanças sociais profundas, inclusive no campo da educação. A reforma universitária para ampliar o acesso da população ao ensino superior era uma das principais reivindicações do movimento.

Contudo, somente em 2014, o Governo Federal, por meio da Lei nº 13.005, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), traçou metas que preconizavam a Democratização do ensino superior, a exemplo as metas 8 e 12:

"Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a

PROMOÇÃO













taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público." (BRASIL, 2014).

As metas foram propulsoras da criação de programas, entre os quais, o Fundo de Financiamento Estudantil - FIES; o Programa Universidade para Todos - PRUNI; e o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI; e o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Vale ressaltar que o REUNI, juntamente com a criação da Lei nº 12.711/2012, popularmente conhecida como Lei de cotas, possibilitaram a significativa mudança do perfil estudantil das IFES.

Com esse breve histórico, refletiremos a seguir sobre a importância da PNAES para a permanência dos estudantes de baixa renda matriculados na Universidade Federal do Pará e sobre as implicações para se efetivar o processo de trabalho multidisciplinar dentro desta IFES.

2. PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PNAES

Segundo Souza, Moll e Andrade (2020) o indivíduo da classe inferiorizada que consegue superar o fracasso escolar, ingressando assim no ensino superior público federal, por meio da política de cotas, começa a contrariar não apenas o rumo da sua história, mas o sentido da ordem estabelecida.

Contudo, ao contrariar a ordem estabelecida, o discente sendo parte da classe trabalhadora não se afasta das problemáticas sociais que enfrentava/enfrenta atrás dos muros da academia, pelo contrário, as questões sociais se potencializam durante a graduação, uma vez que, a pauperização implica diretamente na permanência e no desempenho acadêmico dos discentes. Sendo assim, sem subsídios para permanecer, muitos graduandos não conseguem chegar até a diplomação, evadem ou abandonam a graduação.













Nesse sentido, com a finalidade de ampliar as condições de permanência dos estudantes das IFES, o Governo Federal por meio do Decreto nº 7.234/2010, instituiu a criação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Segundo o Decreto (2010), as ações têm por objetivo democratizar as condições de permanência, minimizar os efeitos das desigualdades sociais na permanência e conclusão, reduzir as taxas de retenção e evasão, e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação e, portanto, deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

I - moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV - atenção à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII - creche; IX - apoio pedagógico; e X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. (BRASIL, 2010)

Apesar de estabelecer as seguintes áreas de atuação, os objetivos e o público a ser prioritariamente atendido, o decreto atribui as IFES autonomia para desenvolver a Política de Assistência Estudantil (PAE) em suas unidades, portanto, cabe a cada IFES definir os critérios e a metodologia de seleção dos alunos a serem beneficiados.

Com a finalidade de melhor orientar a prestação de serviços aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a UFPA através da Política Institucional de Assistência Estudantil -PINAE, delimita os seguintes eixos de atuação da Superintendência de Assistência Estudantil - SAEST, são eles: Assistência Estudantil, Integração Estudantil, Acessibilidade e Alimentação Estudantil.

2. 1 Eixos da PINAE

No eixo da assistência estudantil serão efetivadas ações e auxílios de cunho financeiros e de moradia estudantil, com a intencionalidade de contribuir para a promoção de uma permanência e conclusão com qualidade dos graduandos em situação de vulnerabilidade socioeconômica vinculados à universidade.







APOIO







A assistência se desenvolve a partir de quatro programas estratégicos amparados pela PINAE (2021):

As ações serão desenvolvidas a partir de quatro programas estratégicos, a saber: Programa Permanência, que tem por objetivo assistir discentes da graduação com auxílios financeiros, na perspectiva de contribuir com a permanência de qualidade e sucesso no curso de graduação; Programa Casa dos Estudantes Universitários, que tem finalidade a concessão de vaga gratuita nas Casas de Estudantes da UFPA; Programa Bolsa Permanência do Ministério da Educação, consiste na oferta de auxílio financeiro a fim de minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para permanência e diplomação dos discentes de graduação, em especial indígenas e quilombolas; Programa Estudante-Convênio de Graduação / Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior, constitui-se na oferta de auxílio financeiro para alunos estrangeiros, regularmente matriculados em cursos de graduação. Todos os programas, projetos e serviços serão regulamentados por editais ou instruções normativas. (PINAE, 2021)

Essas ações contribuem para que o estudante possa se dedicar aos estudos sem preocupações financeiras, melhorando seu desempenho acadêmico e aumentando suas chances de concluir o curso com êxito.

Em seguimento, o eixo da Integração Estudantil, tem como objetivo planejamento e concessão de ações e auxílios indiretos (serviços), por meio de programas, projetos e parcerias que contemplem as áreas de:

apoio pedagógico: nivelamento da aprendizagem, inclusão digital, estudo de línguas estrangeiras, nivelamento da aprendizagem, acompanhamento do desempenho acadêmico dos discentes assistidos; atenção à saúde: em âmbito individual e coletivo, abrangendo a assistência e o atendimento; à prevenção de agravos; diagnóstico e o tratamento de baixa complexidade, visando o bem-estar e sua qualidade de vida; apoio psicossocial: com atendimentos psicossociais e atividades de prevenção e promoção a saúde mental, possibilitando o diagnóstico e o acompanhamento do sofrimento psíquico dos discentes. Além desses serviços, a integração estudantil é responsável pela concessão da bolsa de apoio à atividade acadêmica para discentes que atuam nos programas/projetos que apoiam à Assistência Estudantil. (PINAE, 2021)













No eixo da Acessibilidade, se concretiza a política de acessibilidade da Ufpa, que visa assistir o público alvo da educação especial no Ensino Superior. Essas ações se concretizam da seguinte forma:

Prestando Assistência Estudantil aos discentes com deficiência (física, visual, auditiva, Transtorno do Espectro Autista – TEA e intelectual) e superdotação/altas habilidades, promovendo acesso, participação e aprendizagem a estes, a partir do fomento para a eliminação de barreiras pedagógicas, de comunicação e informação, tecnológicas, arquitetônicas, urbanísticas e de mobiliário e atitudinais. (PINAE, 2021)

Tais ações, Integração e Acessibilidade, concretizam o eixo do apoio pedagógico, base fundamental do PNAES, pois auxilia os estudantes a superar as dificuldades acadêmicas e aprofundar seus conhecimentos levando em consideração suas especificidades e mediando suas limitações, garantindo assim uma formação mais completa e qualificada.

Por fim, o eixo de Alimentação Estudantil, Sob a responsabilidade da DISAE (Diretoria de Serviços de Alimentação Estudantil), visa:

A produção e a disponibilização de alimentação de qualidade, balanceada e de baixo custo, dentro dos padrões de segurança alimentar e nutricional, à comunidade universitária, com prioridade na garantia da permanência e desenvolvimento integral dos discentes em vulnerabilidade socioeconômica da instituição. Por outro lado, visa manter estreita relação com os usuários, no constante aprimoramento dos serviços prestados, favorecendo o desenvolvimento de programas de educação alimentar e nutricional, disponibilizando espaço para a realização de estágios e colaborando no desenvolvimento de pesquisas relacionadas à área de alimentação e nutrição. (PINAE, 2021)

Por conseguinte, a PINAE por meio do PNAES, tem por objetivos democratizar as condições de permanência dos estudantes de graduação presencial, minimizar os efeitos das discrepâncias sociais e regionais na permanência e conclusão, reduzir as taxas de retenção e evasão, e contribuir para a promoção da inclusão social pela











educação (PINAE, 2021). Assim sendo, institui a Assistência como uma estratégia de combate à vulnerabilidade social dentro do Ensino Superior Público.

3. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ EM NÚMEROS, DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA UMA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

A Universidade Federal do Pará (UFPA), atualmente tem um caráter Multicampi, e, portanto, é constituída por 12 Campi, a saber: Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Belém, Bragança, Breves, Cametá, Capanema, Castanhal, Salinópolis, Soure e Tucuruí.

Por meio do relatório anual *UFPA em números 2018*, tornou público dados do Centro de Processos Seletivos - CEPS. Segundo o relatório, em 2018 Foram Preenchidas 7.794 Vagas, dessas vagas 7.327 foram preenchidas através do Processo Seletivo - PS, ao qual se inscreveram 109.078 estudantes, e 467 foram preenchidas através de Processo Seletivo Especial - PSE a qual se inscreveram 5.795. No mesmo ano encontravam-se matriculados na instituição 36.959 discentes de graduação. Vale ressaltar que a UFPA foi colocada, pela V Pesquisa Nacional de Perfil-Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES 2018 como a instituição com maior número de estudantes de graduação presenciais ativos.

Em contrapartida, no mesmo ano, o quadro técnico funcional da Superintendência de assistência estudantil - SAEST/Cidade Universitária, órgão responsável por "propor, acompanhar e avaliar a política de assistência, integração, inclusão, acessibilidade e permanência dos discentes da UFPA" (UFPA, 2017) era composto por 82 trabalhadores, entre os quais, contratados e efetivos. Entre os profissionais destacavam-se Nutricionistas, Assistentes Sociais e Intérprete de LIBRAS. Nos campi o quadro funcional apresentava um número paupérrimo de profissionais, não chegando nem a metade do número de profissionais que atuavam na cidade universitária.

PROMOÇÃO













Ao compararmos os dados de 2018 com os dados de 2021, observamos que ocorreu um aumento no número de discentes ingressantes de 7.794 para 9.085, e de matriculados de 36.959 para 38.401. Entretanto, houve uma queda no número total de trabalhadores da assistência.

Nesse sentido, se faz necessária a reflexão sobre a necessidade de uma ampliação quantitativa do número de profissionais da assistência, uma vez que, a redução do quadro funcional implica diretamente na prestação dos Auxílios diretos e indiretos, que a SAEST concede aos estudantes.

Atualmente, o quadro funcional da SAEST é composto por profissionais de diversas áreas, entre as quais, Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Técnicos em Assuntos Educacionais. O quadro técnico funcional da SAEST evidencia a complexidade e a diversidade de profissionais envolvidos na assistência estudantil, mostrando que se faz necessária a contínua atuação de uma equipe multidisciplinar, visto que as demandas dos estudantes são diversas e, portanto, devem ser abordadas de forma abrangente e efetiva.

Cotidianamente os discentes buscam a prestação dos auxílios indiretos, sendo que, um mesmo discente, por exemplo, pode realizar atendimentos recorrentes nos seguintes Programas da Coordenadoria de Integração Estudantil: Programa de Apoio Pedagógico - PROAP, Programa Rede de Apoio Psicoeducacional - PROREDE, Programa Estudante Saudável - PES. Portanto, considerarmos que o número de discentes matriculados, ou seja, potenciais alvos da PAE e a recorrência dos atendimentos a um único discente, comprova a necessidade do reforço funcional para dar conta do acompanhamento anedotário dos atendimentos sem sobrecarregar o profissional.

Concluímos que a democratização da permanência, para além do "melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas











universidades federais" (BRASIL, 2007), deve se dar pela ampliação do quadro funcional, assim como na manutenção dos espaços da assistência estudantil.

A principal variável dessa problemática é a transferência de recursos financeiros destinados à manutenção da política de assistência estudantil das IFES. Abaixo, a tabela do Relatório anual da SAEST de 2021 demonstra os valores de recursos destinados à efetivação da PAE na Universidade Federal do Pará no período de 2010 a 2021.

Tabela 1: Recursos PNAES no período de 2010 a 2021

Ano base	Recurso destinado
2010	R\$ 6.454.753,00
2011	R\$ 11.113.848,00
2012	R\$ 11.310.435,00
2013	R\$ 11.081.667,00
2014	R\$ 18.198.777,00
2015	R\$ 19.598.777,00
2016	R\$ 19.598.777,00
2017	R\$ 28.259.155,00
2018	R\$ 22.910.877,00
2019	R\$ 26.249.956,00
2020	R\$ 25.933.001,00
2021	R\$ 23.310.500,00

Fonte: UFPA/PGO.

Desta forma, observa-se que o aumento de recursos de 2018 para 2021 não foi superior a 2%, resultando no comprometimento da efetiva evolução da PAE através de novas medidas e/ou ações destinadas à manutenção do processo. Para que essa realidade seja alterada, é necessário um investimento orçamental significativo que endosse a promoção de melhores condições à democratização da permanência dos/as discentes assistidos.













3 CONCLUSÃO

A partir do exposto no trabalho, podemos concluir que a PAE é uma ferramenta fundamental à promoção da democratização do acesso e da permanência dos estudantes, das IFES, oriundos das camadas populares historicamente relegadas. Desta forma, destaca-se que o enfrentamento das desigualdades sociais e a promoção da inclusão social são objetivos centrais dessa política, que visa oferecer suporte financeiro, moradia, alimentação, saúde, inclusão digital, cultura, esporte, apoio pedagógico e acessibilidade aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Mediante isto, é significativo ressaltar que a efetividade da política de assistência estudantil necessita de uma estrutura adequada, incluindo recursos financeiros suficientes, infraestrutura física e um quadro funcional adequado. A ampliação do número de profissionais e a manutenção dos espaços da assistência estudantil são excepcionais para atender às demandas dos estudantes de forma abrangente e efetiva.

Além disso, é necessário um investimento orçamental significativo por parte do Estado para que a política de assistência estudantil possa evoluir e se adaptar às novas necessidades dos estudantes. Inegavelmente, a falta de recursos financeiros suficientes compromete a efetividade da política, dificultando a implementação de novas medidas e ações que promovam uma educação inclusiva e de qualidade.

Portanto, é imprescindível que as instituições de ensino superior e o governo trabalhem em conjunto para fortalecer e ampliar a política de assistência estudantil, garantindo que mais discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica tenham acesso a oportunidades educacionais e possam concluir com êxito e qualidade a graduação. Somente assim poderemos construir uma sociedade mais justa e igualitária, em que o acesso à educação superior seja realmente democrático e emancipador.

PROMOÇÃO













REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 7.234**, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 jul. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 29 de maio de 2023.

BRASIL. **Decreto nº 8.661**, de 5 de abril de 1911. Fixa as diretrizes e bases para o ensino agrícola no Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 abr. 1911. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-8661-5-abril-1911-506733-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 25 de mar. de 2023.

BRASIL. **Decreto nº 8.662**, de 5 de abril de 1911. Fixa as diretrizes e bases para o ensino agrícola no Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 abr. 1911. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-8662-5-abril-1911-499813-republicacao-101881-pe.html. Acesso em: 25 de mar. de 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 20 de mai. de 2023

BRASIL. **Lei nº 5.540**, de 28 de novembro de 1968. Dispõe sobre o regime disciplinar do ensino superior e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 nov. 1968. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5540.htm. Acesso em: 29 de maio de 2023

RIBEIRO, Adolpho. **O Vestibular Ao Longo Do Tempo**: Implicações E Implicâncias. Vestibular Hoje, n. 1, p. 41–48, 1985.

SOUZA, R. A. D. L. E.; MOLL, J.; ANDRADE, F. B. DE. Habitus E Decolonialidade: **Políticas De Cotas No Acesso Ao Ensino Superior Para Desconstrução Do Imaginário Colonia**l. Educação em Revista, v. 36, p. 1–14, 2020.







APOIO







SUPERINTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (SAEST). **Relatório Anual. 2018**. Disponível em: https://www.saest.ufpa.br/documentos/relatorio/rel.2018.pdf. Acesso em: 28 de mai. de 2023

SUPERINTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (SAEST). **Relatório Anual. 2021**. Disponível em: https://www.saest.ufpa.br/documentos/relatorio/rel.2021.pdf Acesso em: 28 de mai. de 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. **Política Institucional de Assistência Estudantil (PINAE)**. Belém, PA, 2021. Disponível em: https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consun/2021/828%20Ap rova%20a%20politica%20institucional%20de%20assistencia%20e%20 e%20acessibilidade%20estudantil%20-%20PINAE.pdf. Acesso em: 08 de jun. de 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. **UFPA em Números 2019 - Base 2018.** Belém, PA, 2019. Disponível em: https://proplan.ufpa.br/images/conteudo/proplan/dinfi/ufpaemnumeros/ufpaemnume ros2019.pdf. Acesso em: 28 de mai. de 2023







